

ADENDO N.º 03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 – CAGECE

Comunicamos aos interessados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - CAGECE, com o objetivo de selecionar PARCEIROS ESTRATÉGICOS para realização de ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO, que o EDITAL, passa a ter o teor abaixo:

A) EDITAL

No 2.1, onde se lê:

2.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelas disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 32.112, de 23 de dezembro de 2016, na Lei n.º 9.499, de 20 de junho de 1971 e sua alteração, a Lei n.º 15.348, de 02 de maio de 2013, no Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE - RLC, e no disposto no presente edital e seus anexos.

Leia-se:

2.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelas disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 32.112, de 23 de dezembro de 2016, na Lei n.º 9.499, de 20 de julho de 1971 e sua alteração, a Lei n.º 15.348, de 02 de maio de 2013, no Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE - RLC, e no disposto no presente edital e seus anexos.

No 10.1, onde se lê:

10.1. Os documentos descritos neste item possuem caráter eliminatório, ou seja, a ausência de qualquer um deles implicará a eliminação do PROPONENTE, exceto se a falha puder ser sanada.



Leia-se:

10.1. As exigências contidas neste item possuem caráter eliminatório, ou seja, a ausência de comprovação de atendimento a qualquer uma delas implicará a eliminação do PROPONENTE, exceto se a falha puder ser sanada.

No 10.4.2, onde se lê:

Não havia

Leia-se:

10.4.2. Caso o PROPONENTE não consiga demonstrar sua solidez financeira pelo atingimento dos valores mínimos dos índices apresentados no item 10.4, poderá, em substituição, apresentar outros índices financeiros relevantes para tal objetivo e/ou apresentar justificativa técnica a ser apreciada pelo COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO.

No 10.5.2.1, onde se lê:

Não havia

Leia-se:

10.5.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da oportunidade de negócio deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

A Comissão

